



Número: **0005841-83.2007.4.03.6119**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **10/07/2007**

Valor da causa: **R\$ 304.365,85**

Assuntos: **IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA (EXECUTADO)</b>	
	<b>HELDER DALPINO ZEN (ADVOGADO)</b> <b>GABRIELA BUSIANOV ZAHAROV SIMON (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336542002	04/09/2024 20:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005841-83.2007.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

Advogados do(a) EXECUTADO: GABRIELA BUSIANOV ZAHAROV SIMON - SP389913, HELDER DALPINO ZEN - SP315302

## **DESPACHO**

1- No tocante ao pedido de alienação por iniciativa particular por meio do site Comprei (comprei.pgfn.gov.br), em lugar da alienação judicial, defiro tal como requerido, nos exatos termos da petição de doc. 22 destes autos, conforme o art. 880 do CPC, observado o valor de avaliação (doc. 19 - id 284421517), ressaltando-se, porém, o início do prazo de suspensão do processo de que trata o art. 40, § 1o, da LEF, após decorridos os 30 dias mínimos da publicação do anúncio de venda do imóvel no referido site, se neste prazo não houve interessados.

Comprovada a inclusão, aguarde-se 30 dias e, nada sendo requerido neste prazo, sobreste-se o feito no arquivo, onde ficará aguardando manifestação conclusiva, sem prejuízo de, decorrido o prazo prescricional intercorrente calculado na forma das teses firmadas em incidente de recursos repetitivos ns. 566 a 571, ser extinto o processo com resolução do mérito oportunamente.

2- Doc. 24: Manifeste-se a exequente acerca do pedido de levantamento da penhora que recai sobre os veículos do executado.

Intimem-se. Cumpra-se.



Este documento foi gerado pelo usuário 087.\*\*\*.\*\*\*-46 em 19/09/2024 12:43:45

Número do documento: 24090420192698400000325050572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420192698400000325050572>

Assinado eletronicamente por: TIAGO BOLOGNA DIAS - 04/09/2024 20:19:27